



## **NOTA TÉCNICA SMDEMA Nº 01-2019**

**Assunto:** Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica.

**Técnica Responsável:** Iara Rodrigues dos Santos.

### **1 APRESENTAÇÃO**

Esta Nota Técnica visa esclarecer dúvidas referentes ao Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA), instituído pelo Art. 38 da Lei Federal Nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006. A Nota, também, define a ação do Poder Público Municipal e sua relação com os cidadãos e outras instituições públicas ou privadas, condizente a elaboração do PMMA de Conceição da Barra.

### **2 O QUE SÃO OS PLANOS MUNICIPAIS DA MATA ATLÂNTICA?**

Aproximadamente 120 milhões de pessoas vivem na área da Mata Atlântica, em 3.410 municípios. Ao imaginar a relevância da Mata Atlântica e seu status atual de fragmentação e degradação, decorrente da falta de planejamento, principalmente ligado à ocupação territorial, é impossível visualizar a sua conservação e recuperação sem uma efetiva contribuição dos municípios.

A Lei da Mata Atlântica, Lei Nº 11.428/2006, abre a possibilidade de os municípios atuarem proativamente na defesa, conservação e recuperação da vegetação nativa da Mata Atlântica. Portanto, o Plano deve apontar ações prioritárias e áreas, para a conservação e recuperação da vegetação nativa e da biodiversidade da Mata Atlântica, com base em um mapeamento dos remanescentes no município.

O objetivo final é dotar o município de um sistema de informações geográficas e integrar o Plano aos programas de ações já existentes no âmbito dos planos municipais e regionais correlatos, como por exemplo: o Plano Diretor Municipal. E, com isso contribuir para o fortalecimento da gestão local participativa e efetivação da Lei da mata Atlântica, que consequentemente aumentará a cobertura da vegetação de Meio Ambiente no Brasil.

De acordo com os incisos do Art. 43, Decreto Federal 6.660/2008, o Plano deve conter pelo menos: "I - diagnóstico da vegetação nativa contendo mapeamento dos remanescentes em escala de 1:50.000 ou maior; II - indicação dos principais vetores de desmatamento ou destruição da vegetação nativa; III - indicação de áreas prioritárias para conservação e recuperação da vegetação nativa; e IV - indicações de ações preventivas aos desmatamentos ou destruição da vegetação nativa e de conservação e utilização sustentável da Mata Atlântica no Município". E em concordância ao parágrafo único, do artigo 43, o Plano deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

### **3 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**

O Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar Nº 13, de 03 de maio de 2006, define o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA) como o conjunto de órgãos e entidades públicas e privadas integrados com o objetivo de preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação, controle do meio ambiente e uso adequado dos recursos ambientais de Conceição da Barra. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente



de Conceição da Barra (COMDEMA), órgão superior de caráter consultivo e deliberativo, criado por força do disposto no Artigo 223 da Lei Orgânica Municipal, é integrante do SIMMA.

O COMDEMA tem sua composição definida conforme a Lei Complementar nº 43, de 14 de novembro de 2017, que altera o artigo 16 do Código Municipal de Meio Ambiente.

Com base na Lei nº 43/2017, em vigência, a Administração Municipal através da Secretaria de Meio Ambiente promoveu uma cerimônia de Posse no dia 03 de maio de 2018, em que os membros indicados na Lei supracitada efetuaram a assinatura do Termo de Posse. A composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente está descrita na Lei nº 43/2017.

#### **4 MODELO PARA A ELABORAÇÃO DO PMMA**

O PMMA deve retratar a realidade da Mata Atlântica em cada município, servindo de orientação para as ações públicas e privadas, bem como para a atuação de entidades acadêmicas, de pesquisa e das organizações da sociedade, empenhadas em promover a conservação e a recuperação da vegetação nativa e da biodiversidade existentes na Mata Atlântica.

Nesse sentido, o modelo deve ser adequado às necessidades e características de cada município, e condizente ao Roteiro Metodológico para a Elaboração dos Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, elaborado de forma participativa pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), para a elaboração do diagnóstico.

O Plano possibilita a transversalidade com outras secretarias municipais, instituições públicas federais e estaduais, entidades privadas, e seus planos específicos, dando ênfase aos aspectos ambientais que promovem a sustentabilidade em Conceição da Barra, ou seja, grande parte dos dados e informações necessários à caracterização do município pode ser obtida por meio de consulta aos outros documentos de planejamento e gestão já existentes.

A composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente envolve os três setores da sociedade que fazem parte do desenvolvimento do diagnóstico. Considerando o Art. 225 da Constituição Federal/88 em que “todos tem direito ao Meio Ambiente ecologicamente equilibrado... e o dever de defendê-lo...” que foi realizado, além da mobilização do Conselho, a aplicação de um questionário de Pesquisa sobre: Caracterização Ambiental por Percepção, no que tange Conceição da Barra, para que a população barrense também participasse do processo. Questionário disponível no link: Caracterização Ambiental por Percepção de Conceição da Barra

[https://docs.google.com/forms/d/1TseXa2wHq1i6HCE0Yo2XhvvibuwxwVrSROXcaET2PGo/viewform?edit\\_requested=true](https://docs.google.com/forms/d/1TseXa2wHq1i6HCE0Yo2XhvvibuwxwVrSROXcaET2PGo/viewform?edit_requested=true)

Segundo a Lei Federal Nº 11.428/2006, um dos principais objetivos do PMMA é a indicação das estratégias e medidas a serem adotadas, traduzidas em programas, projetos e ações específicas. Nesse sentido os seus resultados devem conduzir a indicação de ações, que possam ser cumpridas, tendo suas exigências técnicas e procedimentos com viabilização financeira exequível.

#### **5 RECURSOS FINANCEIROS PARA ELABORAÇÃO DOS PMMA's**

As ações de fomento aos Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA's) contam com o apoio do Projeto “Proteção da Mata Atlântica II” que é um projeto do governo brasileiro, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, no



contexto da Cooperação Técnica e Financeira Brasil – Alemanha, no âmbito da Iniciativa Internacional de Proteção ao Clima (IKI) do Ministério do Meio Ambiente, da Proteção da Natureza e Segurança Nuclear da Alemanha (BMU). Prevê apoio técnico através da Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, e apoio financeiro através do KfW Entwicklungsbank (Banco Alemão de Desenvolvimento), por intermédio do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio.

O conjunto de medidas de fomento aos Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, com os quais o Ministério do Meio Ambiente pretende promover o envolvimento dos municípios na discussão a respeito da proteção e recuperação da Mata Atlântica, abrange:

- Fomento de projetos de mobilização e capacitação nas diferentes regiões da Mata Atlântica;
- Apoio e acompanhamento técnicos à elaboração de Planos demonstrativos;
- Aprimoramento da metodologia de elaboração e implementação dos Planos e elaboração e divulgação de materiais didáticos (roteiro metodológico, manual).

## **6 CONCEIÇÃO DA BARRA E O PMMA**

Conceição da Barra possui 100% do seu território no Bioma Mata Atlântica, e oficializou parceria com a Fundação SOS Mata Atlântica, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 006/2015, para prestar consultoria à equipe da Secretaria de Meio Ambiente e fazer o gerenciamento financeiro dos recursos oriundos de empresas colaboradoras para com a elaboração do PMMA no Município. O termo não gera custos ao Poder Público Municipal, apenas, compromete a gestão pública de elaborar e implantar o PMMA.

A Fundação SOS Mata Atlântica apresentou o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para assessoramento técnico dos trabalhos propostos. Vale salientar que o orçamento apresentado pela Fundação SOS Mata Atlântica para a elaboração do Plano engloba as despesas vinculadas à execução do trabalho, como viagens de São Paulo à Conceição da Barra, envolvendo transporte, hospedagem, alimentação, cópia de documentos, mapeamento digital do Município e gastos administrativos com impostos, que posteriormente seriam reembolsadas a Fundação, mediante as parcerias firmadas com as empresas privadas para repasse financeiro que foram celebradas diretamente com a SOS Mata Atlântica. O valor citado acima foi custeado pelas empresas: Fibria e Suzano Papel e Celulose. Por conseguinte, é importante frisar que não houve repasse nenhum de recursos financeiros para o município administrar.

A definição da forma e cotas de participação de cada setor foram realizadas por meio de reuniões com empresas da região, a fim de que por meio de doações e parcerias fosse possível a elaboração do PMMA em Conceição da Barra. Não coube, no entanto, ao município a incumbência de gerenciar a parte financeira do PMMA.

## **7 APROVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PMMA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**

O PMMA de Conceição da Barra foi aprovado pelo COMDEMA em 06 de junho 2016, e desde então encontra-se em processo de implementação. Vale ressaltar que uma de suas ações é fomentar a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Conceição da Barra (FUNBARRA) administrado pelo COMDEMA. O FUNBARRA visa à concentração de recursos destinados a projetos de interesse ambiental.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

Conceição da Barra – ES, 22 de janeiro de 2019.

---

**IARA RODRIGUES DOS SANTOS**

Técnica em Meio Ambiente

Matricula 11072